



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
CR 39813292/2012

O MUNICÍPIO DE CANDIOTA, , através da Secretaria de Finanças, sito à Rua Ulisses Guimarães, 250 - CEP 96.495-000 – CANDIOTA - RS - Fone/fax (53) 3245-8020, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 26 de MAIO de 2020** estará realizando no site www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 255/2017, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 2351, de 02 de agosto de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 26 de maio de 2020, com início às 10 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8h 50 min. do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 A presente tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS para serem utilizados Secretaria de Agropecuária, , através de recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **CR 398-132-92/2012** com **características MÍNIMAS conforme ANEXO I (Termo de Referência)**.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
CR 39813292/2012

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Candiota, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

5.5. Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:

- a) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) as especificações detalhadas dos objetos ofertados, consoante exigências editalícias;
- c) inclusão no preço de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos;
- d) garantia mínima de 01 (um) ano;

5.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
CR 39813292/2012

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. Ao final de cada etapa da sessão pública, transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances daquela etapa.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, através de cópia eletrônica (scaneadas), serão encaminhados ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas, através do e-mail: licitacoes.candiota@gmail.com com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.

7.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
CR 39813292/2012**

- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) certidão que prove a regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
- k) Declaração do(s) representante(s) legal que disponibilizará serviços autorizados de Assistência Técnica dentro do estado do Rio Grande do Sul, constando endereço, telefone e e-mail da empresa Autorizada, podendo ainda ser realizada a Assistência Técnica dentro do Pátio da Secretaria de Obras sem custos adicionais incluindo deslocamento.

Observação:

O proponente deverá apresentar junto à proposta, prospecto do equipamento ofertado.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, através de cópia eletrônica (scaneadas), serão encaminhados ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas, através do e-mail: licitacoes.candiota@gmail.com com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração;

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
CR 39813292/2012

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 13.1 **O prazo máximo para entrega dos EQUIPAMENTOS é de 15 (quinze) dias consecutivos, sendo que o prazo será contado a partir da data de envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, após a homologação da licitação.**

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o equipamento de que trata este Pregão, no Município de Candiota, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

- a) prestar Garantia mínima de 01 (um) ano.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
CR 39813292/2012

- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas com a seguinte rubrica: equipamento e material permanente;

17 – DO PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados depois de vistoria realizada pelos técnicos da Caixa Econômica Federal, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do produto com o solicitado,

17.2. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DOS PREÇOS:

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Rua Ulisses Guimarães, nº 250, Centro, no Município de Candiota, ou pelos telefones (53) 3245-8020 ou fax (53) 3245-7299.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Município de Candiota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. O Município de Candiota se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.



Município de Candiotá

www.candiotars.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
CR 39813292/2012**

19.8. Integra este edital, como anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Modelo de Declaração;

Anexo III – Minuta de Autorização de Fornecimento;

Candiotá, 11 de MAIO de 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
PREFEITO



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
CR 39813292/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição MÍNIMA dos equipamentos

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MINIMA EQUIPAMENTOS
1	01	A Empacotadora Automatizada , para embalar de 500 gramas até 1000 gramas, para empacotar produtos em grãos, como sistema de monitoramento e configuração em painel digital, sistema de pistões pneumáticos, sensores eletrônicos e ajustes de temperatura da selagem. Sistema de corte das embalagens com sensor fotocélula.
2	02	Suquificador Integral 70 kg Equipamento si-70 kg, capacidade térmica 3.000 w, temp. de trabalho 90°C, produto aquecido sucos de frutas, volume interno útil 70 kg, tempo do ciclo 60 minutos potência instalada 3,2 kw, tensão elétrica 220v / 60hz – monofásico, dimensões externas 800 x 1000 x 1500 mm, peso 150 kg.
3	08	FREEZER Horizontal de duas tampas, capacidade de mínima de 400 litros; Tipo de Funcionamento: Elétrico; Voltagem: 220V; Número de: 01 Compartimentos; Puxador tampa: plástico; Com Dreno frontal e Fechadura
4	01	BALANÇA DE PLATAFORMA : Com plataforma de pesagem; Indicador display LCD com no mínimo 6 dígitos; Tara até a capacidade máxima; Capacidade mínima de 300Kg.
5	02	BALANÇA COM IMPRESSORA TÉRMICA CAPACIDADE 15 KG : Balança com impressor de etiqueta código de barras; Voltagem: 220v, Com Bateria Interna recarregável.
6	01	CAMARA FRIGORÍFICA 2M X 3M : Unidade condensadora, Com os seguintes componentes: compressor: do modelo hermético, trifásico ou bifásico (220v.), moto ventilador: aberto, bifásico (220v.), componentes inclusos: condensador, tanque de líquido, caixa de distribuição elétrica, pressostato, contator, filtro secador, visor de líquido, faixa de medição de -50°C a +80°C.
7	01	COMPUTADOR : Processador 7ª geração Intel Core i3-7100 (3.9 GHz, Cache de 3MB; Memória RAM: no mínimo 4GB, DDR4, 2400 MHz; Armazenamento: Disco Rígido (HD) de 1 TB (7200 RPM), Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil); Monitor: 21.5 Polegadas widescreen; Teclado: Multimídia (em português Brasil); Mouse:
8	01	BALANÇA DIGITAL COM BATERIA , Capacidade mínima 15 KG Bateria: Recarregável, com teclado, voltagem 220 V.
9	01	IMPRESSORA : Multifuncional de tinta compacta, sistema de tanque de tinta, sem cartuchos, com Wi-Fi integrado.
10	01	Nobreak de 1200VA.
11	01	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ETIQUETAS : Tamanho da Impressão Mínimo 25 a 80mm, Resolução mínima 203, Potência 110 - 220V, 50 - 60 Hz
12	01	APLICADOR DE FILME EM BANDEJAS INOX : Voltagem 220V; para bobinas de até 480mm de largura.
13	01	PROCESSADOR DE ALIMENTOS : Potência Mínima do Motor: 0,5 CV; Frequência: 60Hz; Produção: Mínimo 250 kg/h. voltagem 220v.
14	01	SELADOR A VÁCUO : Seladora Comercial Automática; voltagem 220V / 60Hz.
15	01	DESCASCADOR DE ALIMENTOS CAPACIDADE DE 10 KG : O descascador de tubérculos, Tensão: 220V, Produção mínima 120 kg/h, Capacidade mínima 10 kg.
16	01	ILHA VITRINE PANORÂMICA MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO : Conservação e exposição de produtos congelados ou Refrigeração e exposição de produtos resfriados.
17	01	EXPOSITOR AUTO SERVICE DE FRIOS : De no mínimo 2 metros e 5 portas, voltagem 220v.
18	30	ESTRADO PLÁSTICO : Estrado Plástico nas medidas mínimas de 50x50 centímetros, encaixe macho e fêmea.
19	75	CAIXAS PLÁSTICAS PARA FRUTAS Capacidade volumétrica de no mínimo 20 Litros.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
CR 39813292/2012

20	75	CAIXAS PLÁSTICAS PARA FRUTAS capacidade volumétrica de no mínimo 40 Litros.
21	09	CAIXA TÉRMICA 50 L Capacidade mínima 50 litros que comporte garrafas PET de 2 litros.
22	02	TANQUES PARA LAVAGEM DE PRODUTOS E LEGUMES Tanque em inox, com válvula fácil escoamento de líquidos com capacidade mínima de 300 litros.
23	20	PRATELEIRAS PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS, GÔNDOLA PAREDE Estante tipo gôndolas medindo 1070mm de altura x 400mm de base x 300mm da prateleira, sustentação mínima de até 40Kg por plano; Planos de armazenagem reguláveis prateleiras.
24	04	FRUTEIRA DE PAREDE Exposição de Frutas e Verduras, Pés com Regulagem de Altura, Com capacidade de 12 caixas (medida das caixas 600x390x150mm).
25	03	MESA INOX Em inox, altura aproximada de 0,85m, comprimento mínimo de 1,8m e largura mínima de 0,65m.
26	02	PIA INOX COM CUBA Mesa Pia Aço Inox mínimo 1,20cm, com Cuba com medidas Mínimas 50x40x25cm.
27	01	Mesa para escritório em L Medidas mínimas de 1,20Mx1,20Mx0,60M, tampo mínimo 15mm, sem gavetas, cor cinza.
28	01	Mesa reta para recepção Tampo 15mm, medidas mínimas 1,20Mx0,60M, sem gavetas
29	01	Cadeira presidencial, cor preta, com braços fixos, estofada.
30	02	Cadeira fixa de aproximação, estofada e revestida.
31	06	cadeira secretaria fixa com assento/encosto e estrutura de metal.
32	02	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
CR 39813292/2012

ANEXO II

MODELO - DECLARAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2020.

(nome do representante legal)



Município de Candiotá

www.candiotá.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
CR 39813292/2012

ANEXO III

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
n.º/2020

EMPRESA
FONE/FAX

Autorizamos a empresa _____, fornecer os equipamentos/móveis/utensílios, de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PE N.º/2020

1. PREÇOS

A CONTRATANTE pagará a _____, pela aquisição o fornecimento do produto a seguir discriminado, e atestado o recebimento pelo Almojarifado, o preço total de R\$ _____ (_____), somatório do preço total do item, conforme PE N.º/2020.

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO GLOBAL R\$						

h) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA

O produto objeto do fornecimento, deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (SETE) DIAS CONSECUTIVOS, contados a partir do recebimento desta Autorização, no Almojarifado da Prefeitura - Secretaria de Obras e Serviços Públicos – rua 20, s/n.º Vila Operária – Candiotá/RS.

Candiotá,dede 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
PREFEITO